PROJETO DE LEI N.º 02/2023

Dispõe sobre recomposição das perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A recomposição de perdas citada nesta Lei será no montante de 5,79% (cinco por cento e setenta e nove décimos) nos termos do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**,** para os cargos de Contador/Tesoureiro Geral; Diretor de Secretaria; Assistente de Processo Legislativo I; Assessor de Comunicação Institucional, Divulgação Parlamentar e Cerimonial; Auxiliar de Serviços Gerais; Chefe de Divisão de Controladoria; Assessor Parlamentar; Assessor Jurídico; Assistente de Processo Legislativo II.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei 1261/04 conforme abaixo descrito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 08 de fevereiro de 2023.

VER. Anderson Vidal
Presidente

VERª Alexandre de Jesus
Secretário

VER. Alexsandro Souza
Vice-presidente

ANEXO I

ANEXO I
DOS CARGOS, VENCIMENTOS E SÍMBOLOS IDENTIFICADORES

ÓRGÃO	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO BÁSICO (VB)	SÍMB.	Nº. VAGAS
ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	CONTADOR GERAL	R$ 6.158,14	CTG	01
ASSESSORIA JURÍDICA E PARLAMENTAR	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 5.051,90	AJ	01
	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 2.813,72	AP	02
SECRETARIA GERAL	DIRETOR DE SECRETARIA	R$ 4.378,24	DS	01
1. DIV. SECRETARIA LEGISLATIVA	ASSISTENTE DE PROCESSO LEGISLATIVO I	R$ 3.395,32	APL-I	01
	ASSISTENTE DE PROCESSO LEGISLATIVO II	R$ 2.554,20	APL-II	03
2. DIV. PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	ASSESSOR DE COM. INSTITUCIONAL, DIV. PARLAMENTAR E CERIMONIAL	R$ 3.759,81	ACC	01
DIV. SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.391,37	ASG	02
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA	R$ 4.368,24	CT	01

Câmara Municipal de Manhumirim, em 08 de fevereiro de 2023.

VER. Anderson
Presidente

VERª Alexandre
Secretário

VER. Alexsandro
Vice-presidente

Exposição de Motivos

O presente projeto visa a recomposição das perdas salarias durante o último ano aos servidores do legislativo municipal.

Importante salientar que o índice aplicado é o IPC-A, uma vez que o Tribunal de Contas de Minas apresentou orientação quanto a aplicação deste índice, que aliás foi utilizado pelo próprio tribunal quanto a recomposição das perdas dos conselheiros e servidores daquele órgão.

Importante por fim alertar que tal iniciativa não configura aumento salarial, mas sim recompor as perdas monetária frente ao último ano, direito esse garantido pela Constituição Federal.

Assim, contamos com a análise dos Nobres Edis.

Manhumirim, 08 de fevereiro de 2023.

VER. Anderson
Presidente

VERª Alexandre
Secretário

VER. Alexsandro
Vice-presidente